



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 045
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º 368 / 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 182.198,03 (cento e oitenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação(+)			182.198,03
02 06 00	COORDENADORIA CULTURA		
314	13.392.0005.2103.0000 4.4.90.52.00 05 100242	Fomento a Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS FEDERAIS-VINCULADOS LC195ART.5-LEI PAULO GUSTAVO	22.064,18 F.R.: 0 05 00
315	13.392.0005.2103.0000 3.3.90.31.00 05 100242	Fomento a Cultura PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS FEDERAIS-VINCULADOS LC195ART.5-LEI PAULO GUSTAVO	96.528,52 F.R.: 0 0500
316	13.392.0005.2103.0000 3.3.90.39.00 05 100242	Fomento a Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNÍOS FEDERAIS-VINCULADOS LC195ART.5-LEI PAULO GUSTAVO	11.077,64 F.R.: 0 0500
317	13.392.0005.2103.0000 3.3.90.31.00	Fomento a Cultura PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	52.527,69 F.R.: 0 0500



CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

3.3.90.31.00
05
100243

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
LC 195 ART. 8 - LEI PAULO GUSTAVO

F.R.: 0 0500

Artigo 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo ao excesso de arrecadação, conforme baixo discriminado:

Excesso:			182.198,03
Fontes de Recurso			
05		00	182.198,03

Artigo 3º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 4º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 06 de Dezembro de 2023.

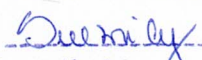

GISLAÍNE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 695 / 2023

Em 07 / 12 / 2023

às 12 Horas e 00 Minutos


Suemily Mazurka Chaves
Diretora de Secretaria

